

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DO EDITAL N°003/UFSJ/PROEX, DE 14 DE AGOSTO DE 2020, APOIO À CRIAÇÃO E CIRCULAÇÃO ARTÍSTICA DA UFSJ

O PRÓ- REITOR DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, prorroga os prazos inicialmente previstos no Edital do Processo Seletivo em epígrafe, destinado a estabelecer mecanismos de estímulo e financiamento, assim como concessão de bolsas para estudantes de graduação da UFSJ, para projetos institucionais no campo artístico, vinculados à indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão.

1. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZOS:

1.1. O prazo para vigência do edital fica prorrogado para os interessados até o dia 31/12/2022, mediante manifestação do proponente aprovado por correio eletrônico. A prorrogação dos projetos são optativas.

1.2. Não poderá haver alteração dos itens financiados aprovados na proposta por outros que estejam fora do edital (5. ITENS FINANCIÁVEIS).

1.3. Os valores aprovados não terão nenhum tipo de acréscimo ou aporte.

1.4 As bolsas de Artes poderão ser suspensas e retomadas em outro momento. Essa decisão deve ser tratada entre a coordenação do projeto e o discente e comunicada ao Setor de projetos Artísticos e Culturais.

1.5. Submissão de relatório final e prestação de contas ao CCCA por correio eletrônico (editalcriacaoecirculacaoartistica@ufs.edu.br) das propostas que optarem pela prorrogação será até 01/03/2023.

1.6. Ficam mantidas as demais cláusulas regras previstas no Edital.

São João del-Rei, 9 de junho de 2021



Francisco Ângelo Brinati
Pró-reitor de extensão e assuntos comunitários PROEX
Pró-reitor de Extensão e Assuntos
Comunitários (PROEX) - UFSJ